



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO N.º 088/2024****DATA: 03.06.2024****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2142/2023 de 24.11.2023, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

| <b>CÓDIGO</b>              | <b>NOMENCLATURA</b>  | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b> |
|----------------------------|--|--------------|--------------|
| <b>0600</b>                | <b>Departamento de Educação e Esportes</b>                       |              |              |
| <b>0602</b>                | <b>Divisão de Esportes e Lazer</b>                               |              |              |
| <b>278120019.2.018</b>     | <b>Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva</b> |              |              |
| 3.3.50.43                  | Subvenções Sociais   | 000          | 75.000,00    |
| <b>TOTAL R\$ 75.000,00</b> |  |              |              |


**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), especificado abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>              | <b>NOMENCLATURA</b>  | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b> |
|----------------------------|--|--------------|--------------|
| <b>0600</b>                | <b>Departamento de Educação e Esportes</b>                       |              |              |
| <b>0602</b>                | <b>Divisão de Esportes e Lazer</b>                               |              |              |
| <b>278120019.2.018</b>     | <b>Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva</b> |              |              |
| 3.3.90.39                  | Outros Serviços de Terceiros PJ                                  | 000          | 75.000,00    |
| <b>TOTAL R\$ 75.000,00</b> |  |              |              |

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizadas as Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

  
**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

  
**Dajani Hoffman,**  
Diretora do Depto de Administração.